



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)

Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)

Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)

Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)



Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)

Nos Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 (Chamada 45)

A proposta nº 45 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a avaliação da estrutura e da articulação regional dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão” localizada em Brumadinho.

No dia 19 de agosto de 2020 deferi (ID 387838470) os pedidos das Instituições de Justiça (ID 327771880) e da Vale S.A. (ID 328566825) e concedi a extensão do prazo para apresentação de quesitos para 30 (trinta) dias.

Assim sendo, tendo em vista que os pesquisadores foram apresentados e nada que mereça reparo foi apontado, portanto APROVO a proposta de pesquisa apresentada pelo Professor Doutor Pedro Vasconcelos Maia do Amaral, do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 45, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 478.498,76 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) para a conta bancária 960.607-6, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, no prazo de cinco dias, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima, do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, 11 de setembro de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDUZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCEPE
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº 5095938-27.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 45, vem, por seus
advogados abaixo assinados, em atenção aos r. despachos de IDs 269156869
e 387838470, indicar como seu assistente técnico a Universidade Federal
de Lavras, representada pelo Sr. Vice Reitor José Roberto Soares
Scolforo, que pode ser contatado no telefone (35) 3829-1502, e através
do e-mail reitoria@ufla.br e josescolforo@gmail.com, tendo como
endereço o Campus Universitário, Prédio da Reitoria, Lavras, Minas
Gerais, CEP 37200-900.

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br

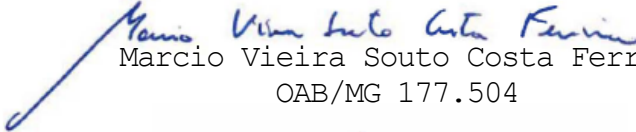



A VALE requer, ainda, a juntada do rol de quesitos em anexo, protestando desde já pela apresentação de quesitos suplementares, na forma do art. 469 do Código de Processo Civil, caso necessário. E, pede, por fim, seja cientificada da data e local designados para o início da realização da perícia, para que seus assistentes técnicos possam acompanhar as diligências, na forma dos arts. 466, §2º, e 474, ambos do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
P.deferimento.

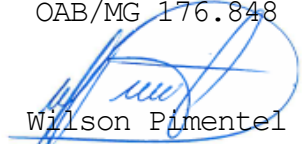
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465

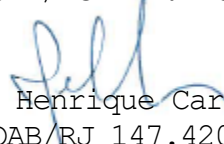

Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

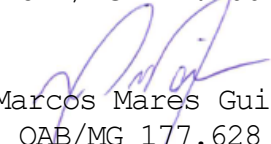

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

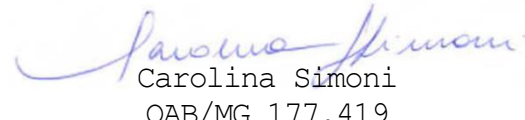

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466


Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420


Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628


Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Paola Prado
OAB/RJ 210.891


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098

Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Avaliação Técnica e Científica

Chamada 45: *Avaliação da estrutura e da articulação regional dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão” localizada em Brumadinho*

Equipe Socioeconomia: Núcleo de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Regional

23 de Setembro de 2020



Quesitos

A proposta aprovada, coordenada pelo Prof. da UFMG, Pedro Vasconcelos Maia do Amaral, está muito bem redigida e apresenta boa estrutura teórico-metodológica. Ela está integralmente relacionada com a Chamada 45: Avaliação da estrutura e articulação regional e obedece fielmente aos seus objetivos geral e específicos. Apresenta uma teorização contemporânea e adequada ao escopo e propósitos da Chamada, bem como possui uma estratégia relevante de triangulação de métodos quali-quantitativos, evidenciando confiabilidade e validade à pesquisa.

Além disso, percebe-se que há:

- Experiência da equipe multidisciplinar que compõe o Projeto;
- Experiência com análises anteriores executadas por meio de projetos de pesquisa realizados com escopos semelhantes;
- Experiência da equipe com as análises quantitativas e modelos analíticos existentes que já vêm sendo trabalhos por um longo período no âmbito do CEDEPLAR e da equipe;
- Experiência em tratar a heterogeneidade das especificidades regionais no que se trata da articulação regional conseguindo, por meio de clusterização (Fuzzy Analysis), tratar adequadamente essa heterogeneidade.

Contudo, alguns aspectos merecem atenção e devem ser considerados visando dar mais efetividade ao alcance dos resultados do Projeto, por isso, apresenta-se a necessidade de respostas aos seguintes quesitos:

1. Conforme apresentado na página 6 do projeto, a “abrangência territorial do impacto se estende por 19 municípios e seu entorno de influência. No entanto, a dimensão do impacto só pode ser apreendida em toda a sua extensão se forem consideradas as articulações socioeconômicas interregionais, que se dão em diferentes escalas



territoriais”. Se a pesquisa não vai considerar objetivamente a delimitação estabelecida *a priori*, como o projeto prevê a ampliação dessa delimitação, sem perder a objetividade dos resultados no âmbito das definições em relação às intensidades dos impactos e as implicações em termos de reparação?

2. Considerando a relevância para esta etapa da pesquisa discorrer sobre as limitações do estudo e dos modelos que serão desenvolvidos em retratar a realidade dos impactos na articulação regional dos municípios atingidos, o que não parece apresentado ao longo do Projeto, e considerando as especificidades da metodologia proposta, quais são as limitações esperadas do estudo e dos modelos adotados em retratar a natureza real dos impactos?

3. Considerando as extrapolações no universo da pesquisa para além da microrregião estabelecida *a priori*; considerando a possibilidade de achados relevantes do ponto de vista acadêmico, mas pouco objetivos do ponto de vista prático (considerando a necessidade de reparação e recuperação dos danos); quais são as incertezas esperadas nos resultados finais e como elas serão tratadas para garantir a assertividade destes resultados seja em termos da intensidade e abrangência ou do retrato da natureza real dos impactos?

4. O projeto prevê, nas páginas 42 e 43, um levantamento de dados secundários até o ano de rompimento da barragem. “Após o processo de construção da base de dados e regionalização, simulações “históricas” a partir de indicadores macroeconômicos/setoriais e regionais observados no período, atualizam a base de dados até o ano da ruptura da barragem. E dado o cenário de referência, serão elaboradas simulações de impacto do desastre e possíveis cenários regionais ou macroeconômicos que indiquem modificações na articulação regional, como por exemplo, cenários de



paralisação ou desaceleração da atividade minerária na região” (p. 43). Quais as implicações de tratar esse período posterior somente por meio de simulações, já que não são previstos dados atuais para traçar paralelos entre o antes e o depois do evento de rompimento da barragem? Além disso, de que modo isto poderá influenciar na qualidade dos resultados final em retratar a natureza real dos impactos na articulação regional?

5. A pesquisa mostrará as (inter)dependências e dinâmica de interação existente no território. Neste sentido, diz-se que a articulação regional deva ser incentivada para que as condições de desenvolvimento local sejam recuperadas, porém, o sucesso das articulações dependerá da capacidade de governança, da disposição e interesse das municipalidades em fazê-lo. Sabendo desta limitação e da necessidade de apresentação de resultados práticos, de que forma a pesquisa incentivará a articulação regional? Como resolver os problemas de natureza relacional, considerando o grau de interatividade entre os diversos atores, para reestabelecimento da situação de desenvolvimento local se estas questões independem da atuação da Vale?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Pela presente, fica a Vale S.A. intimada para comprovar nos autos o depósito da quantia correspondente a R\$ 412.333,56 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para a conta bancária 960.585-1, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, conforme determinação anterior.

BELO HORIZONTE, 25 de setembro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Petição anexa.





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria de Demandas Estratégicas

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

ACP 5095938-27.2020.8.13.0024 – CHAMADA PÚBLICA 45:
“Avaliação da estrutura e da articulação regional dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão” localizada em Brumadinho”.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seus Procuradores adiante subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar assistente técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) para o acompanhamento dos trabalhos:

Assistente Técnico

Guilherme Augusto Lemes
Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística
E-mail: guilherme.lemes@desenvolvimento.mg.gov.br
Telefone: (31) 3915-5327

1

www.age.mg.gov.br

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria de Demandas Estratégicas

Por oportuno, o Estado protesta pela apresentação posterior de esclarecimentos, nos termos do Código de Processo Civil, e requer seja seu assistente técnico diretamente comunicado pelo Perito Oficial em relação ao início dos trabalhos e a todos os atos periciais subsequentes para o devido acompanhamento.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 68.720 - MASP 598.207-9

CÁSSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 56.602 - MASP 370.296-6



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEUZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095938-27.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 45, vem, por seus
advogados abaixo assinados, em atenção à r. decisão de ID 629535035,
manifestar sua concordância com a transferência de R\$ 478.498,76
(quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e
oito reais e setenta e seis centavos) da conta à disposição deste

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br

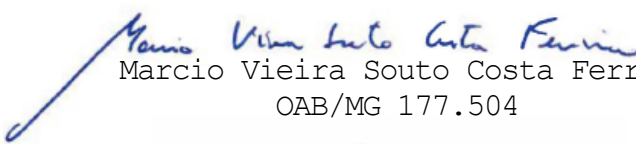
MM. Juízo para a conta corrente de titularidade da FUNDEP para contratação do Projeto apresentado para a presente Chamada, desde que compreendidos nos limites do orçamento previamente aprovado para a realização da perícia, conforme aprovado em audiência realizada em 21.05.19 (cf. ID 70181522 da ação civil pública de nº 5071521-44.2019.8.13.0024).


Nestes termos,

P.deferimento.

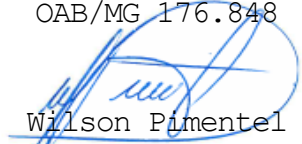
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

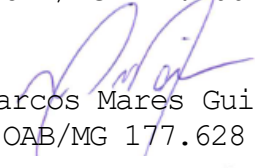

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

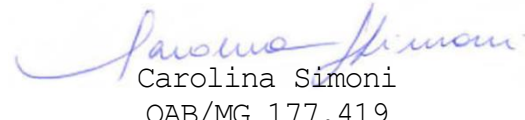

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466


Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420

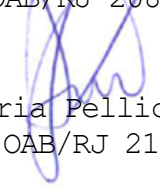

Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

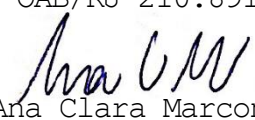

Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Paola Prado
OAB/RJ 210.891


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

OFÍCIO Nº 258/2020

AO SENHOR
JOSÉ EDUARDO FORTUNA
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AG.1615-2

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA

PROCESSO nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020,

Senhor Gerente,

Conforme aprovação da proposta de pesquisa apresentada pelo Professor Doutor Pedro Vasconcelos Maia do Amaral do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais e autorização à Fundep para contratação do projeto proposto para a chamada 41 e 42, determino a V. Sa. proceder à transferência da quantia correspondente a de R478.498,76 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) para a conta bancária 960.607-6, Agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, CNPJ:18.720.938/0001-41, no



prazo de cinco dias, com comprovação nos autos.

Segue documentos anexos.

Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

..





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei ofício via e-mail

BELO HORIZONTE, 7 de outubro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> qua, 07 de out de 2020 12:19
2 anexos

Assunto : OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Para : psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615 <age1615@bb.com.br>

Cc : elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA

Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento anexo para o seu devido cumprimento, com urgência.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095938 Ofício VALE.pdf**
93 KB

 **5095938-27.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 45-1.pdf**
270 KB



Segue anexo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Incidente de Pesquisa Científica n. 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo incidente em epígrafe, vêm, diante de Vossa Excelência, apresentar e requerer a juntada dos quesitos referentes a chamada 45.

Os quesitos apresentados em anexo foram construídos pelas Assessorias Técnicas Independentes de cada uma das 5 (cinco) regiões atingidas por meio de metodologias participativas que permitem a manifestação técnica das preocupações cotidianas das pessoas atingidas.

Desta forma, os quesitos representam a concretização da participação das pessoas atingidas, viabilizada pela garantia das Assessorias Técnicas Independentes que exercem também o papel de assistentes técnicas das instituições de Justiça. Salienta-se também que a Coordenação Metodológica participou da organização e apresentação dos quesitos.

Requer-se comunicação prévia da realização dos exames e perícias a serem realizados para que possam os assistentes técnicos das Instituições de Justiça acompanhar todos os atos, na forma do art. 466, §2º do CPC.

Por fim, pugnam pela apresentação de quesitos suplementares, nos termos do art. 469 do CPC.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.

Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública

ANDRE SPERLING
PRADO:118318468
96
Assinado de forma digital por
ANDRE SPERLING
PRADO:11831846896
Dados: 2020.10.09 15:43:16
-03'00'

André Sperling Prado

Promotor de Justiça





LIGIA
PRADO DA
ROCHA
Lígia Prado da Rocha

Assinado de forma
digital por LIGIA
PRADO DA ROCHA
Dados: 2020.10.09
18:26:53-03'00'

Defensora Pública Federal

Flávia Cristina Tavares Torres

Procuradora da República

Assinado com certificado digital por FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, em 09/10/2020 17:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave A8ACF903.854B9BF7.6B0A3995.67708B3B



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO
HORIZONTE/MG.**

- 5095952-11.2020.8.13.0024- Ação Civil Pública (Chamada 08)
- 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)
- 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 17 e 19)
- 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)
- 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
- 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
- 5095925-28.2020.8.13.0024- Ação Civil Pública (Chamada 37)
- 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
- 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
- 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
- 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
- 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
- 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
- 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
- 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (“Instituições de Justiça”), nos autos dos processos em epígrafe movidos contra a **VALE S.A.**, vem, diante de Vossa Excelência, em cumprimento às decisões neles exaradas, manifestar e expor o seguinte:



INTRODUÇÃO:

Para a elaboração deste conteúdo, as Assessorias Técnicas Independentes levaram em consideração o seu papel de Assistentes Técnicos da Defensoria Pública e Ministério Público, a busca pela cooperação técnica na atuação no Processo Judicial, o objetivo de colaboração para o refinamento dos subprojetos homologados pelo Comitê Técnico Científico – CTC e os despachos judiciais proferidos nos processos listados em epígrafe.

Os quesitos aqui apresentados foram elaborados pelas Assessorias Técnicas Independentes atuantes nos cinco territórios e pelos grupos técnicos atuantes no âmbito do Projeto Paraopeba entre os dias 21 de setembro de 2020 e 05 de outubro de 2020, mediante demanda das Instituições de Justiça apresentada pela Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico/CAMF. Após sistematização de todas as contribuições pela CAMF, o documento consolidado foi enviado, ainda no dia 05 de outubro de 2020, às Assessorias Técnicas Independentes para revisão final.

Reitera-se, de forma preliminar, a inadequação metodológica da exclusão dos municípios banhados pela Represa de Três Marias do universo de territórios contemplados pelos estudos. Tal apagamento, como reportado em quesitos apresentados à diversos subprojetos, tende, persistindo a situação, a gerar invisibilização dos graves danos sofridos por essas comunidades.



Chamada Projeto Brumadinho-UFMG nº 45-2019

Tipo: Avaliação

Objeto: A articulação dos municípios atingidos entre si e com seu entorno socioeconômico considerando diversas escalas espaciais, bem como evidenciar a difusão do impacto em diferentes escalas territoriais.

Objetivo: O projeto tem como objetivo identificar a inserção dos municípios selecionados no seu entorno considerando diversas escalas espaciais e avaliar seu comportamento antes e depois da ruptura da barragem.

Apesar do subprojeto se propor a uma avaliação da estrutura e articulação regional, o seu detalhamento metodológico se limita à análise de apenas 19 municípios, excluindo a avaliação de impactos na estrutura regional do lago de Três Marias. Essa região sofre um expressivo impacto nas cadeias de valor de pesca, piscicultura, turismo e lazer. Destaca-se, ainda, limitações nas fontes de dados secundários listadas para a execução e do modelo de simulação de impacto proposto.

Quesitos

1. O projeto irá se dedicar ao estudo acerca dos arranjos territoriais incluindo os municípios da Área 5 (Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté, Martinho Campos e Biquinhas), tendo em vista uma maior cobertura territorial?
2. É possível afirmar que o atual arranjo regional dos municípios que compõe o escopo inicial do projeto exclui os municípios vizinhos, localizados na Área 5 (Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté, Martinho Campos e Biquinhas)?
3. Como as relações público-privadas (e os possíveis conflitos existentes) e suas interferências na dinâmica institucional e não-institucional nos diferentes níveis territoriais serão analisadas e evidenciadas na proposta de pesquisa da Chamada Pública interna induzida 45/2020?



4. Como os modos de vida que compõe os arranjos sociais nas diferentes dimensões territoriais foram alterados e quais as implicações dessas alterações para os diferentes níveis de articulação territorial?
5. Como o desastre modificou os laços sociais (afetivos e familiares) que compõe as redes e arranjos populacionais nos diferentes níveis de articulação territorial e quais os impactos dessas alterações para os processos de articulação intermunicipal, municipal e regional?
6. Como as alterações nas cadeias produtivas do esporte, patrimônio cultural e do lazer impactam a dinâmica das redes de cidades, dos arranjos populacionais e nas articulações territoriais pós-desastre?
7. Quanto ao tema de análise das Cadeias Produtivas, qual a análise sobre a Cadeia Produtiva de Pesca e Piscicultura, presente em toda a bacia, com destaque para a cadeia de piscicultura na represa de Três Marias, segundo maior polo de produção de tilápias em tanques-rede do Brasil e diretamente afetada pelo rompimento pela perda da reputação deste produto?
8. Quanto ao tema turismo, mencionado no subprojeto, qual a análise no contexto da Política Nacional de Regionalização do Turismo, em que temos as Instâncias de Governança Regionais em formato de Circuitos Turísticos?
9. Quanto ao tema turismo, mencionado no subprojeto, haverá a inclusão dos Circuitos Turísticos das Áreas 4 e 5 e as cidades de Felixlândia (área 5) inserida junto a Curvelo e Pompéu (área 4) no Circuito Turístico Guimarães Rosa, bem como as cidades que compõem o Circuito Turístico Lago Três Marias?
10. O subprojeto utilizará também como fonte de informação o Censo Agropecuário 2017, a consulta aos dados da Associação Nacional de Agroecologia (ANA), da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais (UNICAFES-MG), da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)?
11. Considerando a importância do Rio Paraopeba enquanto patrimônio cultural da população que habita o seu entorno e seu papel enquanto um agregador social, de que modo as privações e restrições causadas em decorrência da sua



- contaminação impactaram no fluxo de pessoas, bens e serviços (ou “a organização institucional, os arranjos populacionais e nas cadeias produtivas) e interferiram nas articulações territoriais pós-desastre?
12. É possível evidenciar os impactos sofridos pelas populações das cidades atingidas, a partir da ruptura da mobilidade cultural que havia entre elas? Numa escala intramunicipal, é possível mensurar os danos sofridos pelas populações das comunidades atingidas, a partir da ruptura da mobilidade cultural que havia entre elas?
 13. Considerando as diversas escalas espaciais é possível avaliar os impactos sofridos pela população atingida após a ruptura da barragem e estabelecer parâmetros territoriais no mapeamento dos danos em relação a afetação na mobilidade intramunicipal e regional dos grupos culturais das cidades e comunidades atingidas?
 14. Ocorreu, após o rompimento, da destruição, danificação ou bloqueio de ruas e avenidas urbanas e rurais? Podem ser identificados e quantificados os danos sofridos pelas populações residentes em áreas que tiveram vias bloqueadas, danificadas ou destruídas, como aumento nos custos de deslocamento ou impedimentos ao direito de ir e vir. Pode ser identificada a ocorrência desses fatos e danos no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro?
 15. Serão identificadas as comunidades de sofreram ou relataram sofrer isolamento físico ou restrições às capacidades de mobilização territorial em decorrência do rompimento e de seus efeitos? Em caso afirmativo, especificar. Serão identificados e quantificados os danos sofridos por essas populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro? Em caso afirmativo, especificar.
 16. Ocorreram danos relacionados à impossibilidade ou aumento das dificuldades e custos de escoamento de produtos, bens e serviços nas regiões atingidas pelo rompimento? Serão identificados e quantificados os danos sofridos por essas populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro? Em caso afirmativo, especificar.

17. O rompimento e a conseqüente contaminação do rio Paraopeba acarretaram no impedimento de uso de transporte fluvial e na utilização de bens como barcos e canoas? Em caso afirmativo, que sejam identificados e quantificados os danos econômicos, sociais e de saúde da população que ficou impedida de se locomover em vias fluviais. Que seja apontada a ocorrência desses danos no passado e sua continuidade no presente e no futuro, considerando que muitas vias fluviais seguem fechadas ou com uso restrito ou proibido.
18. Será avaliada a qualidade e adequação das vias construídas ou reconstruídas após o rompimento, considerando as diversas denúncias de usuários e moradores dos entornos das vias? Em caso afirmativo, que sejam identificados e quantificados os danos sofridos por essas populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
19. Será investigada a segurança física e estrutural das pontes, viadutos e vias atingidas pelo rompimento ou utilizadas pelos caminhões e veículos envolvidos nas obras de reparação do desastre, como as responsáveis pela retirada dos rejeitos acumulados no território? Em caso afirmativo, que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, as pessoas que utilizam ou vivem às margens dessas estruturas, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
20. Quais as mudanças ocorridas nos sistemas públicos de transporte das cidades atingidas, após o rompimento, com destaque para a ocorrência de redução das linhas de ônibus, mudanças de linhas de ônibus, áreas que deixaram de ser acessadas pelo transporte público, aumento nos custos para usuários, empresas e poderes públicos, aumento de índice de lotação dos veículos, aumento no tempo de espera ou no tempo de deslocamento no transporte público? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, as pessoas que utilizam ou que vivem com usuários de transporte público, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.

21. Será identificado o aumento no volume de carros e caminhões à serviço ou contratados pela Vale S.A ou utilizados em obras decorrentes do rompimento, como por exemplo caminhões que retiram rejeitos de minérios das áreas atingidas? Que sejam delimitadas as rotas de passagem desses veículos. Serão investigados e discriminados os danos decorrentes desse tráfego às residências lindeiras e às próprias vias, bem como a dispersão de poluentes e os danos verificados à mobilidade urbano? Que sejam confirmados os relatos de atingidos que tratam do aumento do tempo e dos custos de deslocamento nos municípios atingidos. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.

22. Serão investigados os danos aos territórios e às pessoas decorrentes das múltiplas obras e intervenções que foram iniciadas ou intensificadas após o rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.

23. Serão analisadas e verificadas as mudanças e danos sofridos pela população, após o rompimento, em relação à distância e à possibilidade de acesso aos bens e serviços básicos públicos e privados, como hospitais, escolas, creches, áreas de comércio e assim por diante? Que sejam considerados relatos que tratam do aumento do tempo e dos custos de deslocamento para acesso a esses serviços. Quais os impactos do aumento da procura por serviços e bens relacionados ao lazer e cultura após a contaminação do rio Paraopeba? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.

24. Serão investigados os riscos à vida e à saúde de adultos e crianças que vivem, moram ou circulam nas rotas de caminhões e veículos que trabalham a serviços da reparação do rompimento? Que seja verificada a ocorrência de aumento na quantidade e gravidade de acidentes de trânsito ou atropelamentos, bem como

a incidência de problemas de saúde relacionados ao aumento da poeira e da poluição do ar e poluição sonora.

25. Será investigada a ocorrência de danos relacionados à privação do acesso da população a serviços básicos como: banco, ambulância, transporte escolar, segurança pública, transporte público? Que seja verificada a percepção das pessoas atingidas acerca do “isolamento” de suas comunidades após o rompimento. Houve ocorrência do prejuízo e aumento do tempo de deslocamento para acessar escolas, hospitais e outros serviços essenciais? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem se manifestar no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
26. Serão identificados os danos sofridos às infraestruturas ou danos relacionados à sobrecarga de usuários em equipamentos e serviços essenciais como escolas e hospitais? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
27. Será investigada a dinâmica populacional em áreas atingidas, com a ocorrência de esvaziamento de pessoas e perda da dinâmica econômica em algumas áreas, bem como a inflação, aumento de custos de vida e inchaço populacional em outras áreas? Em caso positivo, será analisada a relação entre tais modificações e o rompimento, como, por exemplo, no caso da chegada de profissionais relacionados ao desastre para a cidade de Brumadinho, resultando no aumento populacional e aumento nos custos de vida? Discriminar o modo da análise.
28. Serão identificadas todas as pessoas, famílias e comunidades que sofreram com deslocamento forçado em decorrência do rompimento? Serão consideradas como deslocamento forçado todos aqueles relacionados ao fluxo de lama, à mudança na dinâmica local, à perda de oportunidades de emprego, ao adoecimento emocional relacionado à proximidades com o desastre, aos cuidados de saúde exigidos para pessoas que tiverem ou mantém contato com água, solo e ar contaminado pelo rompimento? serão identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro?

29. Serão investigadas e analisadas as alterações nas redes de captação, tratamento e distribuição de água de todos os municípios da bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Em caso afirmativo, que sejam identificadas as casas e comunidades em que a água deixou de ser fornecida na quantidade, regularidade e qualidade adequada. Que sejam identificadas as pessoas que tiveram aumento de custos para acessar água, que tiveram restrição no uso de água de rios e poços, que tiveram aumento em contas de água e todos os problemas de água relacionados ao rompimento. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações afetadas no acesso à rede de água, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
30. Será analisado o programa gerido pela Vale S.A para captação e distribuição de água, inclusive por meio de caminhão pipa? Em caso afirmativo, que sejam consideradas as denúncias de irregularidade na quantidade, qualidade e frequência da água distribuída pela empresa. Quais são os danos sofridos pela população atingida pela ineficiência desses programas?
31. Quais os danos, relacionados ao rompimento, à rede de saneamento básico, inclusive nas infraestruturas domésticas atingidas ou inutilizadas pelo rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações e poderes públicos atingidos no direito ao saneamento básico, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
32. Quais os danos, relacionados ao rompimento, aos serviços de limpeza e asseio público, como por exemplo varrição de vias ou corte/poda de vegetação? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações e poderes públicos atingidos nos serviços de limpeza e asseio público, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
33. Quais os danos, relacionados ao rompimento, ao direito da população atingida à comunicação, inclusive as pessoas que foram deslocadas compulsoriamente, pessoas que ficaram sem acesso à rede de telefonia ou internet, pessoas que não têm acesso à energia elétrica e não podem participar do processo de reparação? Que sejam identificados e quantificados os danos

sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações impedidas de exercer o direito à comunicação, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.

34. Quais os danos, relacionados ao rompimento, ao acesso e uso à rede de energia elétrica e às suas infraestruturas, desde pessoas que já não tinham acesso à energia, mas tiveram sua situação agravada pelo rompimento, até postes e fiações destruídas pelo rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações e poderes públicos atingidos nas redes e no acesso à energia elétrica, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
35. Houve alteração da população nas possibilidades e formas de acesso a espaços públicos ou privados de lazer, turismo e convívio social? Quais são os danos sofridos pela população que perdeu acesso aos ambientes de lazer relacionados ao rio Paraopeba e suas áreas de influência? Quais os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações atingidas no direito ao lazer, esporte e convívio social, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro?
36. Quais os danos aos poderes públicos e à população impedidas de participar de processos participativos e processos coletivos de gestão, como de elaboração e revisão de planos diretores dos municípios? Quais são os danos identificados relacionados às alterações nos planos e planejamentos urbanos e territoriais?
37. Houve alteração da dinâmica de preços de propriedade e aluguel de imóveis nas regiões da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba? Se sim, quais são qualitativa e quantitativamente os danos vivenciados pelas pessoas que sofreram desvalorização de suas propriedades ou elevação nos custos relacionados à moradia? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
38. Qual o perfil de propriedade das residências nas regiões atingidas pelo rompimento, bem como identificadas as situações de insegurança da posse de moradores, posseiros, ocupantes e outras formas de posse? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem

sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.

39. Quais os danos e prejuízos a processos em andamento de regularização fundiária, de instalação de redes e infraestruturas públicas, de obras e adequações territoriais, urbanas ou rurais? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
40. Quais os danos relacionados ao aumento expressivo da poluição do ar após o rompimento, em decorrência da poeira de rejeitos, do tráfego de caminhões e veículos relacionados ao desastre ou das obras decorrentes do rompimento. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
41. Há índices que apontam alteração na segurança pública dos municípios atingidos? Qual a percepção das pessoas atingidas acerca das mudanças nas condições de segurança pública nas cidades atingidas? Que sejam identificados danos relacionados ao aumento do medo ou insegurança e a ocorrência de crimes como saques às casas abandonadas ou relacionadas ao aumento da população em áreas atingidas.
42. Como é a cadeia econômica da pesca e qual fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Qual é a avaliação a respeito dos danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento, a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?
43. Como é a cadeia econômica do lazer e turismo e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos a ela relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual é a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas

pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?

44. Como é cadeia econômica agrossilvopastoril e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos a ela relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?
45. Como é cadeia econômica e cadeia de valor da aquicultura e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?
46. Como é a cadeia econômica e cadeia de valor do comércio e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?
47. Como é a cadeia econômica e cadeia de valor de serviços informais, comércio informal e trabalhadores informais e qual fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba? Qual a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?

48. Quais os danos resultantes de obras e intervenções públicas decorrentes do rompimento, inclusive considerando o aumento populacional relacionado à profissionais ligados ao rompimento? Que sejam identificadas as pessoas que sofreram danos à mobilidade, poluição sonora, da água, ar, com o aumento de poeira e de sujeira nas casas, entre outros danos. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.
49. Serão mapeadas e identificadas situações de habitação inadequada ou habitação em situação de risco físico ou geológico e ambiental, como risco de alagamento, risco de contaminação, risco de deslizamento, risco de desabamento, entre outros? Se sim, quais são as relações entre os riscos mapeados e o rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei ofício via e-mail.

BELO HORIZONTE, 13 de outubro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> ter, 13 de out de 2020 08:50
2 anexos

Assunto : ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

Para : psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615 <age1615@bb.com.br>

Cc : elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>


A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA - PROCESSO VINCULADO AOS PROCESSOS DA VALE 5010709-36.2019.8.13.0024 , 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 E 5087481-40.2019.8.13.0024.

Prezado Senhor,

Encaminho o ofício anexo para o seu devido cumprimento com urgência.

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095938 Ofício-8.pdf**
93 KB

 **5095938-27.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 45.pdf**
270 KB





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que reenviei o ofício via e-mail.

BELO HORIZONTE, 13 de outubro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

De : psojudicial5711@bb.com.br

ter, 13 de out de 2020 08:43

Remetente : hudfp@bb.com.br

2 anexos

Assunto : Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A -
PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - 2ª
VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**Para :** vfazestadual2@tjmg.jus.br

Prezados (as)

Não foi possível o cumprimento do ofício, pois o ofício não menciona a origem do recurso a ser transferido.

Necessitamos que a conta ou conta judicial, a qual será a origem do valor, seja mencionada no ofício e ou em um documento assinado eletronicamente pelo magistrado.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos ou informações porventura necessários, ao tempo em que nos despedimos.

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----

De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024

<vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615

<age1615@bb.com.br>

Cc: elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>

Assunto: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO

5095938-27.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Data: qua, 7 de out de 2020 12:19

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA

Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento anexo para o seu devido cumprimento, com urgência.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias



 **5095938 Ofício VALE.pdf**
93 KB

 **5095938-27.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 45-1.pdf**
270 KB



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

**OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE URGENTE - PROCESSO
5095938-27-2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 501070-9-36.2020.8.13.0024 - 2ª
VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> ter, 13 de out de 2020 09:02

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE URGENTE -
PROCESSO 5095938-27-2020.8.13.0024 -
PRINCIPAL 501070-9-36.2020.8.13.0024 - 2ª
VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Para : age1615 <age1615@bb.com.br>, psojudicial5711
<psojudicial5711@bb.com.br>

Cc : elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA - PROCESSO VINCULADO AOS PROCESSOS DA
VALE 5010709-36.2019.8.13.0024 , 5026408-67.2019.8.13.0024,
5044954-73.2019.8.13.0024 E 5087481-40.2019.8.13.0024.


Prezado Senhor,

Encaminho o ofício anexo para o seu devido cumprimento com
urgência.

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095938-27.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 45.pdf**
270 KB

 **5095938 Ofício-8.pdf**
93 KB





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)

Nos autos do processo em epígrafe, o Ministério Público informa que sua manifestação em relação ao despacho ID [0281836831](#) foi feita conjuntamente com a Defensoria Pública e por ela protocolada, conforme evento 45, ID [0281836822](#).

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 14 de Outubro de 2020

Andre Sperling Prado

Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Manifestação feita em 14/10/2020, evento [40 - 1033209933](#).

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 15 de Outubro de 2020

Andre Sperling Prado

Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Manifestação feita em 14/10/2020, evento [40 - 1033209933](#).

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 15 de Outubro de 2020

Andre Sperling Prado

Promotor de Justiça





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que devido ao e-mail do Banco do Brasil, reenviei o ofício contendo as informações necessárias.

BELO HORIZONTE, 20 de outubro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

Enc: Re: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

De : psojudicial5711@bb.com.br

seg, 19 de out de 2020 15:37

Remetente : laurabelicio@bb.com.br

2 anexos

Assunto : Enc: Re: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

Para : vfazestadual2@tjmg.jus.br

Cc : hudfp@bancodobrasil.com.br,
jefcouth@bancodobrasil.com.br,
badaro@bancodobrasil.com.br

REF.: OFÍCIO 258/2020 – PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024

Acusamos o recebimento do ofício em referência, pelo qual Vossa Excelência determina a transferência da importância de R\$ 478.498,76 para a conta bancária neste Banco de número 960.607-6, agência 1615-1, de titularidade da FUNDEP – CNPJ 18.720.938/0001-41.

Em que pese nossa disposição em atender, de imediato, as determinações que emanam desse Egrégio Juízo e respeitável Cartório, lamentamos não poder fazê-lo no presente caso.

Da leitura do referido documento, não identificamos a conta judicial que deverá ser debitada para que a transferência possa ser realizada.

*Assim sendo, não nos restou alternativa a não ser informar o ocorrido a Vossa Excelência, solicitando que se digne determinar o que for de direito, por meio de **ofício assinado pelo magistrado (conforme Provimento 355/CGJ/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, artigo 47, inciso V)**.*

Informamos que, relacionadas com os processos listados em documento que acompanha o ofício, identificamos as seguintes contas judiciais. Salientamos que não identificamos conta judicial vinculada aos autos 5095938-27.2020.8.13.0024:

Conta Judicial	Processo	Capital aplicado
17001327734 35	5010709-36.2019.8.13.00 24	R\$ 304.152.233,40



48001306489 96	5010709-36.2019.8.13.00 24	R\$ 1.000.000.000,00
32001237421 64	5044954-73.2019.8.13.00 24	R\$ 691.965.385,63
44001128304 88	5044954-73.2019.8.13.00 24	R\$ 3.495.971.337,12
47001077907 16	5044954-73.2019.8.13.00 24	R\$ 811.987.662,46
10011220190 1	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 3	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 4	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 5	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 6	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 37.515.992,05
10011220190 7	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 8	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 9	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220191 0	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220191 1	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220191 2	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
80011220171 5	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 20.391,00
40001128303 79	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 3.917.819.120,91
47001077907 19	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 5.349.120,00

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência e no aguardo da definição da conta judicial para débito do valor a ser transferido, permanecemos à disposição para dar regular e imediato cumprimento ao que por determinado por esse Egrégio Juízo.

Respeitosamente,

Laura Belício



Gerente de Módulo

----- Encaminhado por F6138064 Laura Conceicao Belicio Alves Souza/BancodoBrasil em 19/10/2020 03:24 PM -----

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>
De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024
Enviado por: vfazestadual2@tjmg.jus.br
Data: 15/10/2020 02:12 PM
cc: elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>
Assunto: Re: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO
5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

SR. GERENTE,
ESCLAREÇO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A CONTA JUDICIAL DO PROCESSO 5095938-27.2020- OFÍCIO ANEXO, É VINCULADA ÀS CONTAS JUDICIAIS PERTINENTES AOS PROCESSOS DA VALE S.A - 5010709-36.2019, 504495-73.2019 E 5087481-40.2019.
CUMPRIR OFÍCIO COM URGÊNCIA!

De: "psojudicial5711" <psojudicial5711@bb.com.br>
Para: "vfazestadual2" <vfazestadual2@tjmg.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 14:06:00
Assunto: Fw: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO
5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

Prezados,

Prezados,

Não identificamos no documento enviado anexo dados para processar o crédito ao beneficiário.

Segue link para verificação, que orienta que todos os alvarás/ofícios emitidos a partir de 27/03/2020 devem ter assinatura eletrônica do juiz: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/depositos-judiciais-alvaras-e-cumprimento-de-oficios.htm#.XodDN5x7nmh>
http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/sei-processos-emissao-de-alvaras-para-levantamento-de-valores.htm#.Xo3d_5x7nmg

Gentileza verificar e nos retornar para cumprimento.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos ou informações porventura necessários, ao tempo em que nos despedimos.

Badaró
PSO-5711



----- Mensagem original -----

De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024
<vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615
<age1615@bb.com.br>

Cc: elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>

Assunto: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO
5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA
DE FAZENDA ESTADUAL BH.

Data: ter, 13 de out de 2020 08:51

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA - PROCESSO VINCULADO AOS PROCESSOS DA VALE
5010709-36.2019.8.13.0024 , 5026408-67.2019.8.13.0024,
5044954-73.2019.8.13.0024 E 5087481-40.2019.8.13.0024.

Prezado Senhor,

Encaminho o ofício anexo para o seu devido cumprimento com urgência.


--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095938 Ofício-8.pdf**
93 KB

 **5095938-27.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 45.pdf**
272 KB



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

RELAÇÃO DE PROCESSO E CONTAS JUDICIAIS DA VALE S.A

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> ter, 20 de out de 2020 06:49

2 anexos

Assunto : RELAÇÃO DE PROCESSO E CONTAS JUDICIAIS DA VALE S.A

Para : ana lobo <ana.lobo@tjmg.jus.br>

De : "psojudicial5711" <psojudicial5711@bb.com.br>

Para : "vfazestadual2" <vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Cc : hudfp@bancodobrasil.com.br, jefcoutho@bancodobrasil.com.br, badaro@bancodobrasil.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 19 de outubro de 2020 15:37:11

Assunto: Enc: Re: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

REF.: OFÍCIO 258/2020 – PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024

Acusamos o recebimento do ofício em referência, pelo qual Vossa Excelência determina a transferência da importância de R\$ 478.498,76 para a conta bancária neste Banco de número 960.607-6, agência 1615-1, de titularidade da FUNDEP – CNPJ 18.720.938/0001-41.

Em que pese nossa disposição em atender, de imediato, as determinações que emanam desse Egrégio Juízo e respeitável Cartório, lamentamos não poder fazê-lo no presente caso.

Da leitura do referido documento, não identificamos a conta judicial que deverá ser debitada para que a transferência possa ser realizada.

*Assim sendo, não nos restou alternativa a não ser informar o ocorrido a Vossa Excelência, solicitando que se digne determinar o que for de direito, por meio de **ofício assinado pelo magistrado (conforme Provimento 355/CGJ/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, artigo 47, inciso V)**.*

Informamos que, relacionadas com os processos listados em documento que acompanha o ofício, identificamos as seguintes contas judiciais. Salienciamos que não identificamos conta judicial vinculada aos autos 5095938-27.2020.8.13.0024:

Conta	Processo	Capital aplicado
-------	----------	------------------



Judicial		
17001327734 35	5010709-36.2019.8.13.00 24	R\$ 304.152.233,40
48001306489 96	5010709-36.2019.8.13.00 24	R\$ 1.000.000.000,00
32001237421 64	5044954-73.2019.8.13.00 24	R\$ 691.965.385,63
44001128304 88	5044954-73.2019.8.13.00 24	R\$ 3.495.971.337,12
47001077907 16	5044954-73.2019.8.13.00 24	R\$ 811.987.662,46
10011220190 1	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 3	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 4	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 5	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 6	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 37.515.992,05
10011220190 7	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 8	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220190 9	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220191 0	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220191 1	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
10011220191 2	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 99.999.999,99
80011220171 5	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 20.391,00
40001128303 79	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 3.917.819.120,91
47001077907 19	5087481-40.2019.8.13.00 24	R\$ 5.349.120,00

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência e no aguardo da definição da conta judicial para débito do valor a ser transferido, permanecemos à disposição para dar regular e imediato cumprimento ao que por determinado por esse Egrégio Juízo.



Respeitosamente,

Laura Belício

Gerente de Módulo

----- Encaminhado por F6138064 Laura Conceicao Belicio Alves Souza/BancodoBrasil em 19/10/2020 03:24 PM -----

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>
De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024
Enviado por: vfazestadual2@tjmg.jus.br
Data: 15/10/2020 02:12 PM
cc: elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>
Assunto: Re: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO
5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

SR. GERENTE,
ESCLAREÇO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A CONTA JUDICIAL DO PROCESSO 5095938-27.2020- OFÍCIO ANEXO, É VINCULADA ÀS CONTAS JUDICIAIS PERTINENTES AOS PROCESSOS DA VALE S.A - 5010709-36.2019, 504495-73.2019 E 5087481-40.2019.
CUMPRIR OFÍCIO COM URGÊNCIA!

De: "psojudicial5711" <psojudicial5711@bb.com.br>
Para: "vfazestadual2" <vfazestadual2@tjmg.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 14:06:00
Assunto: Fw: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO
5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

Prezados,

Prezados,

Não identificamos no documento enviado anexo dados para processar o crédito ao beneficiário.

Segue link para verificação, que orienta que todos os alvarás/ofícios emitidos a partir de 27/03/2020 devem ter assinatura eletrônica do juiz: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/depositos-judiciais-alvaras-e-cumprimento-de-oficios.htm#.XodDN5x7nmh>
http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/sei-processos-emissao-de-alvaras-para-levantamento-de-valores.htm#.Xo3d_5x7nmg

Gentileza verificar e nos retornar para cumprimento.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos ou informações porventura necessários, ao tempo em que nos despedimos.



Badaró
PSO-5711

----- Mensagem original -----

De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024

<vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615

<age1615@bb.com.br>

Cc: elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>

Assunto: ..-TRANSFERENCIA VALE URGENTE - PROCESSO

5095938-27.2020.8.13.0024 - PRINCIPAL 5010709-36.2019.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH.

Data: ter, 13 de out de 2020 08:51

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA - PROCESSO VINCULADO AOS PROCESSOS DA VALE 5010709-36.2019.8.13.0024 , 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 E 5087481-40.2019.8.13.0024.

Prezado Senhor,

Encaminho o ofício anexo para o seu devido cumprimento com urgência.

--

Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

--

Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

--


Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095938 Ofício-8.pdf**

93 KB

 **5095938-27.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 45.pdf**

270 KB



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

A D V O G A D O S

SERGIO BERMUDES	RAFAELA FUCCI	JOÃO PEDRO BION	RENATA AULER MONTEIRO
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA	RENATO RESENDE BENEZUI	THIAGO RAVELL	ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
MARCELO FONTES	ALESSANDRA MARTINI	ISABEL SARAIVA BRAGA	BEATRIZ LOPES MARINHO
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS	PEDRO HENRIQUE NUNES	GABRIEL ARAUJO	JULIA SPADONI MAHFUZ
GUILHERME VALDETARO MATHIAS	GABRIEL PRISCO PARAISO	JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA	GABRIEL SPUCH
ROBERTO SARDINHA JUNIOR	GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES	MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS	PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
MARCELO LAMEGO CARPENTER	FLÁVIO JARDIM	EDUARDA SIMONIS	DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO	GUILHERME COELHO	CAROLINA SIMONI	ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI	LÍVIA IKEDA	JESSICA BAQUI	LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)	ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA	GUILHERME PIZZOTTI	BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES	PAULO BONATO	MATHEUS NEVES	LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ERIC CERANTE PESTRE	RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL	MATEUS ROCHA TOMAZ	ANA CLARA SARNEY
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO	VICTOR NADER BUJAN LAMAS	GABRIEL TEIXEIRA ALVES	MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
ANDRÉ SILVEIRA	GUILHERME REGUEIRA PITTA	THIAGO CEREJA DE MELLO	GABRIEL SALATINO
RODRIGO TANNURI	JOÃO ZACHARIAS DE SÁ	GABRIEL FRANCISCO DE LIMA	JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
FREDERICO FERREIRA	SÉRGIO NASCIMENTO	ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO	TATIANA FARINA LOPES
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO	GIOVANNA MARSSARI	FRANCISCO DEL NERO TODESCAN	RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
MARCELO GONÇALVES	OLAVO RIBAS	FELIPE GUTLERNER	BEATRIZ BRITO SANTANA
RICARDO SILVA MACHADO	MATHEUS PINTO DE ALMEIDA	EMANUELLA BARROS	VIVIAN JOORY
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO	FERNANDO NOVIS	IAN VON NIEMEYER	ALEXANDRA FRIGOTTO
PHILIP FLETCHER CHAGAS	LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE	ANA LUIZA PAES	
LUIZ FELIPE FREIRE LISBÔA	MARCOS MARES GUIA	JULIANA TONINI	CONSULTORES
WILSON PIMENTEL	ROBERTA RASCIO SAITO	BERNARDO BARBOZA	AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
RICARDO LORETTI HENRICI	ANTONIA DE ARAUJO LIMA	PAOLA PRADO	HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO	GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND	ANDRÉ PORTELLA	JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO	PAULA MELLO	GIOVANNA CASARIN	SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
MARCELO BORJA VEIGA	RAFAEL MOCARZEL	LUIZ FELIPE SOUZA	ELENA LANDAU
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO	CONRADO RAUNHEITTI	ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA	CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
CAETANO BERENGUER	THÁÍS VASCONCELLOS DE SÁ	VINÍCIUS CONCEIÇÃO	PEDRO MARINHO NUNES
ANA PAULA DE PAULA	BRUNO TABERA	LEANDRO PORTO	MARCUS FAVER
ALEXANDRE FONSECA	FÁBIO MANTUANO PRINCIPE	LUCAS REIS LIMA	JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO	MATHEUS SOUBHIA SANCHES	ANA CAROLINA MUSA	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095938-27.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 45, vem, por seus
advogados abaixo assinados, requerer a juntada da inclusa impugnação
aos quesitos apresentados pelas Assessorias Técnicas sob o ID

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br

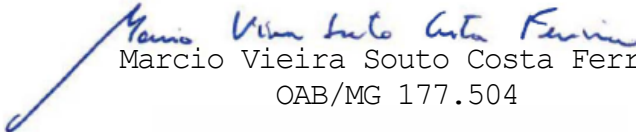
1003864859, elaborada pela Universidade Federal de Lavras Novas - UFLA, para que produza os devidos efeitos.


Nestes termos,

P.deferimento.

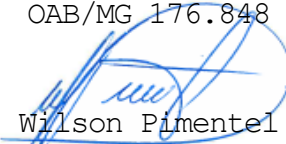
Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

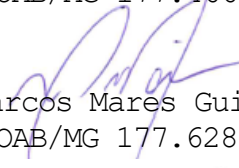

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

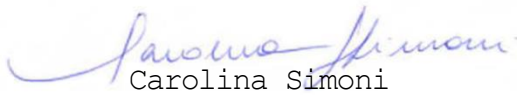

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466


Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420

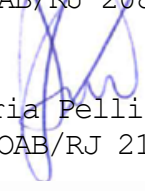

Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

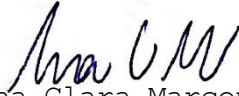

Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420

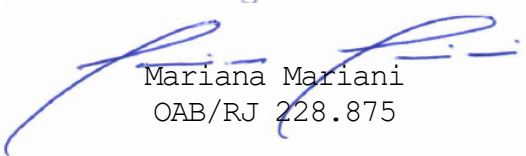

Carolina Simoni
OAB/MG 177.419



Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Paola Prado
OAB/RJ 210.891


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500

João Felipe Valdetaro
OAB/RJ 226.248



Impugnação de Quesitos das Assessorias Técnicas Chamada 45

Equipe de Socioeconomia
Núcleo de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Regional

03 de Novembro de 2020



Rol de Quesitos com Propostas de Impugnações

Número do Quesito	Quesito com Proposta de Impugnação	Justificativa
02	É possível afirmar que o atual arranjo regional dos municípios que compõe o escopo inicial do projeto exclui os municípios vizinhos, localizados na Área 5 (Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté, Martinho Campos e Biquinhas)?	O Projeto aprovado da Chamada 45 tem uma premissa básica que pressupõe uma articulação regional para além de uma categorização a priori. Na página 4, por exemplo, destaca que "a abrangência territorial do impacto se estende por 19 municípios e seu entorno de influência. No entanto, a dimensão do impacto só pode ser apreendida em toda a sua extensão se forem consideradas as articulações socioeconômicas inter-regionais, que se dão em diferentes escalas territoriais". Além disso, o pressuposto básico desta questão já está contemplado no quesito 1.
04	Como os modos de vida que compõe os arranjos sociais nas diferentes dimensões territoriais foram alterados e quais as implicações dessas alterações para os diferentes níveis de articulação territorial?	Apesar de tratar de uma questão relevante, ela deve ser considerada no âmbito dos resultados da pesquisa e não no contexto do Projeto, pois este trata especificamente de, ao final, responder questões como esta.
07	Quanto ao tema de análise das Cadeias Produtivas, qual a análise sobre a Cadeia Produtiva de Pesca e Piscicultura, presente em toda a bacia, com destaque para a cadeia de piscicultura na represa de Três Marias, segundo maior polo de produção de tilápias em tanques-rede do Brasil e diretamente afetada pelo rompimento pela perda da reputação deste produto?	Esse quesito trata de análise relacionada a competência das chamadas da economia (41+42 e 43). O objetivo das análises das cadeias produtivas na Chamada 45 é visando analisar a "interdependência na absorção e propagação dos impactos as regiões atingidas e seu entorno" (p. 20).
8	Quanto ao tema turismo, mencionado no subprojeto, qual a análise no contexto da Política Nacional de Regionalização do Turismo, em que temos as Instâncias de Governança Regionais em formato de Circuitos Turísticos?	Diante do exposto, impugna-se o quesito por ser objeto de estudo da Chamada 65. Deverão ser investigadas as ações conjuntas de promoção do turismo regional e marketing de localidade, observando-se a (re)adequação dos municípios à PNRT.
9	Quanto ao tema turismo, mencionado no subprojeto, haverá a inclusão dos Circuitos Turísticos das Áreas 4 e 5 e as cidades de Felixlândia (área 5) inserida junto a Curvelo e Pompéu (área 4) no Circuito Turístico Guimarães Rosa, bem como as cidades que compõem o Circuito Turístico Lago Três Marias?	Diante do exposto, impugna-se o quesito pois este assunto será abordado na Chamada 65, sendo também reforçado pela quesitação de inclusão de municípios do entorno das áreas afetadas.



12	É possível evidenciar os impactos sofridos pelas populações das cidades atingidas, a partir da ruptura da mobilidade cultural que havia entre elas? Numa escala intramunicipal, é possível mensurar os danos sofridos pelas populações das comunidades atingidas, a partir da ruptura da mobilidade cultural que havia entre elas?	Quesito respondido pela Chamada 39 e justificado pelos seus objetivos A, B, C, D, E, F, G, H e I.
13	Considerando as diversas escalas espaciais é possível avaliar os impactos sofridos pela população atingida após a ruptura da barragem e estabelecer parâmetros territoriais no mapeamento dos danos em relação a afetação na mobilidade intramunicipal e regional dos grupos culturais das cidades e comunidades atingidas?	Quesito respondido pela Chamada 3 e 39, já que estas se propõem a avaliar impactos sobre patrimônio cultural.
15	Serão identificadas as comunidades de sofreram ou relataram sofrer isolamento físico ou restrições às capacidades de mobilização territorial em decorrência do rompimento e de seus efeitos? Em caso afirmativo, especificar. Serão identificados e quantificados os danos sofridos por essas populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro? Em caso afirmativo, especificar.	Essa questão trata da caracterização das comunidades atingidas que a Chamada 3 pretende investigar.
16	Ocorreram danos relacionados à impossibilidade ou aumento das dificuldades e custos de escoamento de produtos, bens e serviços nas regiões atingidas pelo rompimento? Serão identificados e quantificados os danos sofridos por essas populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro? Em caso afirmativo, especificar.	Essa questão trata de discutir sobre os produtos gerados pelas Chamadas e trata mais especificamente dos projetos relacionados à economia, vinculados às Chamadas 41+42 e 43.
17	O rompimento e a consequente contaminação do rio Paraopeba acarretaram no impedimento de uso de transporte fluvial e na utilização de bens como barcos e canoas? Em caso afirmativo, que sejam identificados e quantificados os danos econômicos, sociais e de saúde da população que ficou impedida de se locomover em vias fluviais. Que seja apontada a ocorrência desses danos no passado e sua continuidade no presente e no futuro, considerando que muitas vias fluviais seguem fechadas ou com uso restrito ou proibido.	Diante do exposto, impugna-se o quesito pelo fato de se tratar de questionamento da Chamada 3, em que será possível discutir sobre os impactos no transporte fluvial e suas consequências.



18	Será avaliada a qualidade e adequação das vias construídas ou reconstruídas após o rompimento, considerando as diversas denúncias de usuários e moradores dos entornos das vias? Em caso afirmativo, que sejam identificados e quantificados os danos sofridos por essas populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Diante do exposto, impugna-se o quesito pois essa quesitação deverá ser discutida nas Chamadas 3/48/66.
19	Será investigada a segurança física e estrutural das pontes, viadutos e vias atingidas pelo rompimento ou utilizadas pelos caminhões e veículos envolvidos nas obras de reparação do desastre, como as responsáveis pela retirada dos rejeitos acumulados no território? Em caso afirmativo, que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, as pessoas que utilizam ou vivem às margens dessas estruturas, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Apesar da quesitação ser pertinente ela está fora do escopo da Chamada 45 e deverá ser contemplada nas Chamadas 3/48/66.
20	Quais as mudanças ocorridas nos sistemas públicos de transporte das cidades atingidas, após o rompimento, com destaque para a ocorrência de redução das linhas de ônibus, mudanças de linhas de ônibus, áreas que deixaram de ser acessadas pelo transporte público, aumento nos custos para usuários, empresas e poderes públicos, aumento de índice de lotação dos veículos, aumento no tempo de espera ou no tempo de deslocamento no transporte público? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, as pessoas que utilizam ou que vivem com usuários de transporte público, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Trata-se de questão relevante a ser considerada no âmbito dos resultados da pesquisa e não no contexto do Projeto, pois este trata especificamente de, ao final, responder questões como esta. Ademais, apesar de sistemas de transporte se relacionarem ao tema de articulação regional, sua identificação e avaliação estão mais explícitas e poderão ser melhor analisadas nos conteúdos das chamadas 3 e 66.
21	Será identificado o aumento no volume de carros e caminhões à serviço ou contratados pela Vale S.A ou utilizados em obras decorrentes do rompimento, como por exemplo caminhões que retiram rejeitos de minérios das áreas atingidas? Que sejam delimitadas as rotas de passagem desses veículos. Serão investigados e discriminados os danos decorrentes desse tráfego às residências lindeiras e às próprias vias, bem	O quesito está fora do escopo da chamada 45. Essas questões serão abordadas nas chamadas 48 e 66.



	<p>como a dispersão de poluentes e os danos verificados à mobilidade urbano? Que sejam confirmados os relatos de atingidos que tratam do aumento do tempo e dos custos de deslocamento nos municípios atingidos. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.</p>	
22	<p>Serão investigados os danos aos territórios e às pessoas decorrentes das múltiplas obras e intervenções que foram iniciadas ou intensificadas após o rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.</p>	<p>O quesito está fora do escopo da chamada 45. Essas questões serão abordadas nas chamadas 48 e 66.</p>
24	<p>Serão investigados os riscos à vida e à saúde de adultos e crianças que vivem, moram ou circulam nas rotas de caminhões e veículos que trabalham a serviços da reparação do rompimento? Que seja verificada a ocorrência de aumento na quantidade e gravidade de acidentes de trânsito ou atropelamentos, bem como a incidência de problemas de saúde relacionados ao aumento da poeira e da poluição do ar e poluição sonora. acidentes de trânsito ou atropelamentos, bem como a incidência de problemas de saúde relacionados ao aumento da poeira e da poluição do ar e poluição sonora.</p>	<p>A Chamada 45 visa discutir as articulações regionais. Os impactos das infraestruturas urbanas e rurais serão analisados nas Chamadas 3, 48 e 66.</p>
25	<p>Será investigada a ocorrência de danos relacionados à privação do acesso da população a serviços básicos como: banco, ambulância, transporte escolar, segurança pública, transporte público? Que seja verificada a percepção das pessoas atingidas acerca do “isolamento” de suas comunidades após o rompimento. Houve ocorrência do prejuízo e aumento do tempo de deslocamento para acessar escolas, hospitais e outros serviços essenciais? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem se manifestar no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.</p>	<p>A chamada 45 visa discutir as articulações regionais. Os impactos das infraestruturas urbanas e rurais serão analisados nas Chamadas 3, 48 e 66.</p>



26	Serão identificados os danos sofridos às infraestruturas ou danos relacionados à sobrecarga de usuários em equipamentos e serviços essenciais como escolas e hospitais? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Os apontamentos do quesito poderão ser identificados e quantificados por meio das chamadas 3, 48+66 e 49.
29	Serão investigadas e analisadas as alterações nas redes de captação, tratamento e distribuição de água de todos os municípios da bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Em caso afirmativo, que sejam identificadas as casas e comunidades em que a água deixou de ser fornecida na quantidade, regularidade e qualidade adequada. Que sejam identificadas as pessoas que tiveram aumento de custos para acessar água, que tiveram restrição no uso de água de rios e poços, que tiveram aumento em contas de água e todos os problemas de água relacionados ao rompimento. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações afetadas no acesso à rede de água, no futuro, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Essa questão já está contemplada nas chamadas 3, 44, 48 e 66, quando pretendem analisar as infraestruturas rurais e urbanas, implicações nos padrões de consumo e custos derivados, assim como acesso à serviços.
31	Quais os danos, relacionados ao rompimento, à rede de saneamento básico, inclusive nas infraestruturas domésticas atingidas ou inutilizadas pelo rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações e poderes públicos atingidos no direito ao saneamento básico, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Essa questão já está contemplada nas chamadas 3, 48 e 66, quando pretendem analisar as infraestruturas rurais e urbanas e o acesso aos diversos serviços públicos.
32	Quais os danos, relacionados ao rompimento, aos serviços de limpeza e asseio público, como por exemplo varrição de vias ou corte/poda de vegetação? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações e poderes públicos atingidos nos serviços de limpeza e asseio público, bem como sua ocorrência no	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 3 e 66.



	passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	
34	Quais os danos, relacionados ao rompimento, ao acesso e uso à rede de energia elétrica e às suas infraestruturas, desde pessoas que já não tinham acesso à energia, mas tiveram sua situação agravada pelo rompimento, até postes e fiações destruídas pelo rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações e poderes públicos atingidos nas redes e no acesso à energia elétrica, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 48 e 66.
35	Houve alteração da população nas possibilidades e formas de acesso a espaços públicos ou privados de lazer, turismo e convívio social? Quais são os danos sofridos pela população que perdeu acesso aos ambientes de lazer relacionados ao rio Paraopeba e suas áreas de influência? Quais os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações atingidas no direito ao lazer, esporte e convívio social, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro?	Trata-se de quesitação pertinente, porém fora do escopo da Chamada 45. Deverá ser analisada nas Chamadas 39, 44, 48/66, 63 e 65
37	Houve alteração da dinâmica de preços de propriedade e aluguel de imóveis nas regiões da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba? Se sim, quais são qualitativa e quantitativamente os danos vivenciados pelas pessoas que sofreram desvalorização de suas propriedades ou elevação nos custos relacionados à moradia? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Esse quesito será abordado nas chamadas 3 e 48, e também por objetivos levantados pelas chamadas relacionadas à economia.
38	Qual o perfil de propriedade das residências nas regiões atingidas pelo rompimento, bem como identificadas as situações de insegurança da posse de moradores, posseiros, ocupantes e outras formas de posse? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua	O quesito está fora do escopo da chamada 45. Essa questão é adequada aos objetivos das chamadas 3, 48+66, 58, 60 e 62.



	continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	
39	Quais os danos e prejuízos a processos em andamento de regularização fundiária, de instalação de redes e infraestruturas públicas, de obras e adequações territoriais, urbanas ou rurais? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Não é competência da chamada 45 avaliar os danos e prejuízos apontados. Essas questões serão abordadas nas chamadas 3, 39 e 48+66.
40	Quais os danos relacionados ao aumento expressivo da poluição do ar após o rompimento, em decorrência da poeira de rejeitos, do tráfego de caminhões e veículos relacionados ao desastre ou das obras decorrentes do rompimento. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 3, 48 e 66.
41	Há índices que apontam alteração na segurança pública dos municípios atingidos? Qual a percepção das pessoas atingidas acerca das mudanças nas condições de segurança pública nas cidades atingidas? Que sejam identificados danos relacionados ao aumento do medo ou insegurança e a ocorrência de crimes como saques às casas abandonadas ou relacionadas ao aumento da população em áreas atingidas.	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 3 e 63.
42	Como é a cadeia econômica da pesca e qual fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Qual é a avaliação a respeito dos danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento, a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 3, 39, 41 e 42, 43 e 44.
43	Como é a cadeia econômica do lazer e turismo e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos a ela relacionados? Quais e quantos são os	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada



	danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual é a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?	45. Será abordado nas chamadas 41 e 42, 43 e 44.
44	Como é cadeia econômica agrossilvopastoril e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos a ela relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 41 e 42, 43 e 44.
45	Como é cadeia econômica e cadeia de valor da aquicultura e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 41 e 42, 43 e 44.
46	Como é a cadeia econômica e cadeia de valor do comércio e qual o fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Qual é a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?	Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 41 e 42, 43 e 44.



47	<p>Como é a cadeia econômica e cadeia de valor de serviços informais, comércio informal e trabalhadores informais e qual fluxo de serviços, produtos e renda, os empregos e empreendimentos relacionados? Quais e quantos são os danos econômicos, sociais e emocionais vivenciados pelas pessoas integrantes de tal cadeia econômica em decorrência do rompimento? Qual a extensão territorial dos prejuízos constatados em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba? Qual a quantificação dos danos sofridos pelas pessoas e sua manifestação no passado e presente, assim como sua tendência para o futuro?</p>	<p>Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 41 e 42, 43 e 44.</p>
48	<p>Quais os danos resultantes de obras e intervenções públicas decorrentes do rompimento, inclusive considerando o aumento populacional relacionado à profissões ligados ao rompimento? Que sejam identificadas as pessoas que sofreram danos à mobilidade, poluição sonora, da água, ar, com o aumento de poeira e de sujeira nas casas, entre outros danos. Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.</p>	<p>Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 48 e 66.</p>
49	<p>Serão mapeadas e identificadas situações de habitação inadequada ou habitação em situação de risco físico ou geológico e ambiental, como risco de alagamento, risco de contaminação, risco de deslizamento, risco de desabamento, entre outros? Se sim, quais são as relações entre os riscos mapeados e o rompimento? Que sejam identificados e quantificados os danos sofridos ou possíveis danos que podem sofrer as populações, bem como sua ocorrência no passado, sua continuidade no presente e sua tendência de manifestação no futuro.</p>	<p>Apesar das questões serem pertinentes, o quesito está fora do escopo da chamada 45. Será abordado nas chamadas 48, 58, 60, 62 e 66.</p>





RESOLUÇÃO Nº 458/2004

Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

A **CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que o [Código de Processo Civil](#), em seu art. 175, dispõe que são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei federal;

CONSIDERANDO os termos do [Decreto-Lei nº 8.292](#), de 5 de dezembro de 1945, e das [Leis Federais nº 662](#), de 06 de abril de 1949, [nº 1.266](#), de 08 de dezembro de 1950, [nº 6.802](#), de 30 de junho de 1980, e [nº 9.093](#), de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal [nº 9.335](#), de 10 de dezembro de 1996, e, especialmente, do art. 313, § 2º, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça tem constatado suspensões indevidas de expediente forense, com prejuízo para o bom andamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 352 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em Sessão de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense nos Tribunais ou nos órgãos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais:

I - nos sábados e domingos;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira da semana do carnaval;

IV - na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa;

V - no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça;

VI - nos dias em que, por motivo relevante, o Presidente do Tribunal de Justiça suspender o expediente.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º - Os feriados nacionais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução são os declarados em lei federal, a saber:

I - 1º de janeiro (Confraternização Universal);

II - 21 de abril (Dia de Tiradentes);

III - 1º de maio (Dia do Trabalho);

IV - 7 de setembro (Independência do Brasil);

V - 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);

VI - 2 de novembro (Finados);

VII - 15 de novembro (Proclamação da República);

VIII - 25 de dezembro (Natal);

IX - o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o país.

Art. 3º - Os feriados estaduais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão aqueles que forem estabelecidos em lei estadual.

Parágrafo único - Não haverá expediente forense na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia do Funcionário Público.

Art. 4º - Os feriados municipais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão:

I - os dias santos de guarda, de acordo com a tradição local, declarados, em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira Santa, por lei municipal do Município-sede da Comarca;

II - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município-sede da Comarca, fixados em lei municipal.

Art. 5º - Por ocasião dos feriados nacionais e estaduais, bem como dos feriados municipais fixados pelo Município de Belo Horizonte, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato administrativo, que será publicado no "Diário do Judiciário" com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Art. 6º - Por ocasião dos feriados municipais fixados pelo Município-sede das Comarcas do interior do Estado, o Diretor do Foro expedirá ato administrativo, que será publicado no Órgão Oficial com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 7º - Nas comarcas do interior do Estado, na hipótese de decretação de feriado municipal em data diversa das previstas no art. 4º desta Resolução, o Diretor do Foro somente poderá suspender o expediente forense após expressa autorização do Corregedor-Geral de Justiça, solicitada com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data o feriado decretado.

Art. 8º - A decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense.

Art. 9º - Nos dias em que não houver expediente forense, haverá magistrados designados para conhecer de medidas urgentes, designados nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

Desembargador **MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS**
Presidente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5095938-27.2020.8.13.0024

[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Ofício do Banco do Brasil S.A

BELO HORIZONTE, 04/11/2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Processo N° : 5095938-27.2020.8.13.0024
Ofício N° : 258/2020 DE 06/10/2020
Autor (a) : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E
OUTROS
Réu : VALE S/A

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que, para cumprirmos com a transferência determinada, faz-se necessário o envio dos dados abaixo indicados:

(X) Número da Conta Judicial de onde o valor deverá ser sacado.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar N° 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SP

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte
vfazestadual2@tjmg.jus.br

1ª Via ENVIO

CENTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SP - DJO

W
0



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que reenviei o ofício ao Banco do Brasil, via e-mail

BELO HORIZONTE, 4 de novembro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> qua, 04 de nov de 2020 23:28

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024

Para : age1615 <age1615@bb.com.br>,
psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>

Cc : ana lobo <ana.lobo@tjmg.jus.br>



Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento em anexo para o devido cumprimento.

Esclareço que a quantia em questão será debitada das contas judiciais, abaixo indicadas, vinculadas aos processos

relacionados com o rompimento da barragem da VALE S.A em Brumadinho/MG, onde houver saldo:

CONTAS:

- 4400112830488 / 4700107790716/ 3200123742164 - Processo 5044954-73.2019.8.13.0024;
- 1700132773435 / 4800130648996 - Processo 5010709-36.2019.8.13.0024;
- 100112201901 / 100112201903 / 100112201904 / 100112201905 / 100112201906 / 100112201907 / 100112201908 /100112201909 / 100112201910 / 100112201911 / 100112201912 / 800112201715 / 4000112830379 e 4700107790719 - Processo

5087481-40.2019.8.13.0024

--

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias



5095938 Ofício-11.pdf

93 KB



5095938 DECISÃO CHAMADA 45.pdf

813 KB





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5095938-27.2020.8.13.0024

[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): E-MAIL BB

BELO HORIZONTE, 06/11/2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024**De :** psojudicial5711@bb.com.br

qui, 05 de nov de 2020 18:40

Remetente : laurabelicio@bb.com.br

2 anexos

Assunto : Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A -
PROCESSO 5095938-27.2020.8.13.0024**Para :** Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e
Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br>

----- Consulta Comprovante de Resgate -----

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000049620294
Processo : 5044954-73.2019.8.13.0024
Numero do Alvará : OF258/2020
Data do Alvará : 06/10/2020
Data do Levantamento : 28/10/2020
Beneficiário : FUNDACAO DE DESENVOLVIMEN
CPF/CNPJ : 18.720.938/0001-41
Agência do Resgate : 1981 CENOP SERV ESP SP

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 452.848,18
Valor dos Rendimentos: R\$ 25.650,58
Valor Bruto Resgate : R\$ 478.498,76
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 478.498,76

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 1615
Conta : 0960607-6
Titular da Conta : FUNDACAO DE DESENVOLVIMEN
CPF/CNPJ : 18.720.938/0001-41
Valor Líq. Pagamento : R\$ 478.498,76
Data do Pagamento : 28/10/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 4400112830488

=====

Autenticação Eletrônica: 29B6F9B803888811
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.



Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

-----vfazestadual2@tjmg.jus.br escreveu: -----

Para: age1615 <age1615@bb.com.br>, psojudicial5711
<psojudicial5711@bb.com.br>
De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024
Enviado por: vfazestadual2@tjmg.jus.br
Data: 04/11/2020 10:28 PM
cc: ana lobo <ana.lobo@tjmg.jus.br>
Assunto: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO
5095938-27.2020.8.13.0024

(Ver arquivo anexado: 5095938 Ofício-11.pdf)

(Ver arquivo anexado: 5095938 DECISÃO CHAMADA 45.pdf)

Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento em anexo para o devido cumprimento.

Esclareço que a quantia em questão será debitada das contas judiciais, abaixo indicadas, vinculadas aos processos

relacionados com o rompimento da barragem da VALE S.A em Brumadinho/MG, onde houver saldo:

CONTAS:

- 4400112830488 / 4700107790716/ 3200123742164 - Processo
5044954-73.2019.8.13.0024;

- 1700132773435 / 4800130648996 - Processo 5010709-36.2019.8.13.0024;

- 100112201901 / 100112201903 / 100112201904 / 100112201905 / 100112201906 /
100112201907 / 100112201908 /100112201909

/ 100112201910 / 100112201911 / 100112201912 / 800112201715 / 4000112830379 e
4700107790719 - Processo

5087481-40.2019.8.13.0024

--



--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095938 Ofício-11.pdf**
93 KB

 **5095938 DECISÃO CHAMADA 45.pdf**
818 KB





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024
Tutela Antecipada Antecedente
Autor: Estado de Minas Gerais e outros
Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024
Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)
Autores: Estado de Minas Gerais e outros
Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024
Ação Civil Pública (Danos Ambientais)
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024
Ação Civil Pública (Danos Econômicos)
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024
Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)
Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)
Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)
Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)
Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)
Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)
Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)
Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)
Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)
Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)
Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)
Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)
Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)
Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)
Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)
Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)



Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)
Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)
Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Chamada 45

Vistos.

Quanto aos quesitos apresentados pelo MPMG e pelas Assessorias Técnicas na petição de ID 1003864860 e aos queistos apresentados pela Vale S.A. na petição de ID 790199830, não os vejo como impertinentes, nos termos dos artigos 370; 470, inciso I e 473, inciso IV do Código de Processo Civil pelo que podem ser analisados pelos pesquisadores e peritos ao final do estudo proposto.

As impugnações da parte ré trazidas nas petições de ID's 1239555026 e 1239555027 devem ser levadas em consideração pelos pesquisadores no decorrer dos estudos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Exmo. Sr. Juiz de Direito,

Segue petição anexa.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

ACP 5095938-27.2020.8.13.0024 – CHAMADA PÚBLICA 45:
“Avaliação da estrutura e da articulação regional dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão” localizada em Brumadinho”.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador adiante subscrito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a substituição do assistente técnico, indicando, nesta oportunidade, para o acompanhamento dos trabalhos:

Victor Freire Miranda Coelho

Diretoria de Planejamento Territorial, Consórcios e Associativismo Municipal (SEDE)

E-mail: victor.coelho@desenvolvimento.mg.gov.br

Telefone: (33) 99133-6956

Desse modo, requer, ainda, seja o ora nomeado diretamente

1

www.age.mg.gov.br

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria de Demandas Estratégicas

comunicado pelo Perito Oficial em relação ao início dos trabalhos e a todos os atos periciais subsequentes.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 68.720 - MASP 598.207-9



MM. Juiz,

Ciente a DPMG.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública

MADEP 855





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GRUPO PATRIMONIAL AMBIENTAL E MINERÁRIO - SUMÁRIO
RUA SANTA CATARINA N.º 480 - 21.º ANDAR - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP. 30170-081

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

NÚMERO: 5095938-27.2020.8.13.0024

PARTE(S): UNIÃO

**PARTES(S): ESTADO DE MINAS GERAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
E OUTROS**

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Cuida-se de intimação da União para vista e ciência no processo em epígrafe, desdobramento das ações de nº 5010709-36.2019.8.13.0024; 5026408-67.2019.8.13.0024; 5044954-73.2019.8.13.0024; 5087481-40.2019.8.13.0024, todas em curso perante a 02ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte – MG, propostas respetivamente pelo ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS; todos em face da VALE S/A, sendo esta a primeira oportunidade para se falar nos autos.

Inicialmente cumpre registrar que a União não é parte no feito e não possui interesse jurídico/processual para intervir na condição de assistente, haja vista a inexistência de provocação de quaisquer Órgãos Federais representados, o que dispensa sua intimação para os atos processuais praticados nos autos, de interesse exclusivo das partes.

A União, nos dramáticos dias que se sucederam à tragédia em Brumadinho, atuou de maneira colaborativa com as diversas partes integrantes do feito, mas não chegou a figurar como parte do mesmo, tendo em vista a natureza dos interesses então debatidos.

Da mesma forma, a União não figura formalmente como *amicus curiae* nos autos. Assim, entende como desnecessária, no momento, sua participação nos atos processuais do presente feito.

Contudo, permanece à disposição para contribuir com o juízo em questões específicas que envolvam competência e atribuições dos Órgãos Federais, ocasião que requer intimação para manifestação no ponto específico.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.



JOSÃ ALUÃZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DA UNIÃO



Exmo. Sr. Juiz de Direito,

Segue petição anexa.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

ACP 5095938-27.2020.8.13.0024 – CHAMADA PÚBLICA 45:
*“Avaliação da estrutura e da articulação regional dos municípios atingidos
pelo rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão” localizada
em Brumadinho”.*

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador adiante
subscrito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a
substituição do assistente técnico, indicando, nesta oportunidade, para o
acompanhamento dos trabalhos, pela Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico (SEDE):

Erika Jorge Rodrigues da Cunha
Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística
E-mail: erika.cunha@desenvolvimento.mg.gov.br
Telefone: (31) 98636-8588





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria de Demandas Estratégicas

Karine Maria Marçal

Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística

E-mail: karine.marcal@desenvolvimento.mg.gov.br

Telefone: (31) 98681-1489

Desse modo, requer, ainda, sejam as assistentes ora nomeadas diretamente comunicadas pelo Perito Oficial em relação ao início dos trabalhos e a todos os atos periciais subsequentes.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2020.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 68.720 - MASP 598.207-9





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Ciente o Ministério Público da decisão ID 1356824797

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 20 de Janeiro de 2021

Andre Sperling Prado

Promotor de Justiça



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG**

Autos: Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, manifesta ciência do quanto processado e, por ora, nada tem a requerer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES

Procuradora da República





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU/RÉ: VALE S/A

CERTIDÃO

Em cumprimento à decisão proferida nos autos 5010709-36.2019.8.13.0024 e outros, certifico e dou fé que os procuradores cadastrados das partes já possuem acesso aos documentos mencionados no item 9 da referida decisão. Decorrido o prazo de 15 dias, será retirado o sigilo, tornando os documentos públicos, conforme determinado.

BELO HORIZONTE, 27 de julho de 2022.

ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Número do documento: 22072715011177300009558279578

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072715011177300009558279578>

Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ - 27/07/2022 15:01:12

Num. 9562187809 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095938-27.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU/RÉ: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme determinação proferida nos autos 5010709-36.2019.8.13.0024 (e outros) em id 9561412259, ítem 9, tornei os documentos públicos.

BELO HORIZONTE, 19 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

